



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.987 DE 13 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 547.913,37 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.700,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.300,00
PERMANENTE	
2.176. Emendas Impositivas – Manter os Centros de Educação	
Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES	524.913,37
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	

***Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); **as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1614 - Operação de Crédito Interna, no valor de R\$ 524.913,37** (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos); Superávit da fonte 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e do cancelamento do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.176. Emendas Impositivas – Manter os Centros de Educação	
Infantil – Demais Recursos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

**MUNICIPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.075.376,10</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>29.627.899,43</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023</b>	<b>29.627.899,43</b>
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>49.030.302,49</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000</b>	<b>45.580.917,32</b>
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>RECEITA AJUSTADA</b>		<b>45.580.917,32</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		49.030.302,49
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>		<b>3.449.385,17</b>
Decreto 9.964 de 07/06/2023		39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023		505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023		145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023		79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023		468.200,00
Decreto 9.973 de 26/06/2023		109.950,00
Decreto 9.977 de 29/06/2023		302.480,00
Decreto 9.983 de 07/07/2023		86.750,00
Decreto 9.985 de 10/07/2023		33.000,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>		<b>1.679.223,05</b>